



Processo nº 1231/2023
Contrato nº 259/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 259/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 02.05.2023 (**CONTRATO Nº 125/2023**), constante de fls. 245/253, do Processo Administrativo Nº 1231/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representada pela Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0002-10, com sede na Rua João Pedro Blumenthal, 509, fundos – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07.224-150, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **JULIANE GRECA**, portadora da Carteira de Identidade 3.860.428-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, e CPF/MF nº 027.402.209-52, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao contrato de aquisição nº 125/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **1231/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, o **prazo de vigência**, passando o mesmo para 02/07/2024.





Processo nº 1231/2023
Contrato nº 259/2024

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 307/308, autorização do ordenador de despesas as fls. 308, exarados no processo administrativo nº 1231/2023 e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

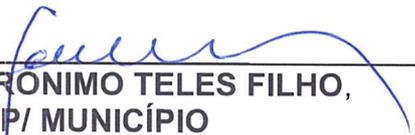
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 12 de junho de 2024.



**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO,
P/ MUNICÍPIO**

JULIANE
GRECA:027402209
52

Assinado de forma digital por
JULIANE GRECA:02740220952
Dados: 2024.06.14 13:52:07
-03'00'

**JULIANE GRECA
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:
CPF:**

**NOME:
CPF:**

